

## **LEI Nº 3.001, de 17 de junho de 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANO FEDERADO PELA FEKAEGO, PARA DISPUTA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ – REGIONAL”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao atleta catalano VIRGÍLIO SIRQUEIRA CRUVINEL, federado pela FAKAEGO (Federação de Karatê do Estado de Goiás), para participação no Campeonato Brasileiro de Karatê – Regional, que será realizado em Goiânia – GO.

**Art. 2º** - O valor do auxílio autorizado no art. 1º será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e se destinará cobrir despesas de inscrição, transporte e hospedagem do atleta.

Parágrafo único – Por ser menor, o auxílio repassado ao pai do atleta, Sr. Ricardo Cruvinel Dornelas, CPF nº 753.603.816-04, devendo a prestação de contas ser efetuada num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio.

**Art. 3º** - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 17.06.2013.**

**(a) JARDEL SEBBA**

Prefeito Municipal